

DECRETO Nº 6235/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

REGULAMENTA O EVENTO PASSEIO CICLÍSTICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015 e alterações, Decreta:

Art. 1º O evento **PASSEIO CICLÍSTICO**, em sua 2ª edição, denominado Rota das Paixões, será realizado no período de 14 a 16-02-2020, no Autódromo Municipal de Guaporé.

Art. 2º O Município arcará com as despesas decorrentes de placas de identificação, sinalização, adesivos, flyers, pulseiras de identificação, banner, medalhas, divulgação do evento, contratação de serviços de locação de pirâmide, taxa CREA e contratação de serviços de zeladoria, no valor de até R\$ 13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais).

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE
0806	Departamento Municipal de Desportos
	Atividade -2.043- Manutenção e Incentivo ao Desporto Amador
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de janeiro de 2020.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 12-01-2020